ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**Secretaria de Administração**

LEI Nº 707/75 Em, 29 de setembro de 1975.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE AO SR. JOSÉ DA CUNHA CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN). FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos, aprovou em sessão ordinária realizada em 27 de agôsto de 1975, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o titulo de Cidadão Curraisnovense ao Sr. José da Cunha Cavalcante, em virtude de ter prestado serviços na parte religiosa e social de nossa cidade.

Art. 2º - O referido Titulo será entregue em data marcada pelo Exmo. Sr. Presidente desta casa;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 29 DE SETEMBRO DE 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
Secretário de Administração